

RES: Pedido de Esclarecimentos

Carlos Eduardo de Oliveira dos Santos - Jurídico <carlos.eduardo@lecard.com.br>

Qui, 21/12/2023 15:18

Para:Licitações CIGA <licitacao@ciga.sc.gov.br>

Em tempo, ainda pergunta-se: qual atual fornecedor do objeto licitado e qual taxa aplicada àquele contrato?

De: Carlos Eduardo de Oliveira dos Santos - Jurídico

Enviada em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 15:17

Para: licitacao@ciga.sc.gov.br

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Boa tarde, prezados!!

Ref.: Edital nº 06/2023/CIGA - (UASG: 929338)

Processo nº 247/2023/CIGA

Considerando o disposto nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3: verbis:

8.1 - Termo de Referência: Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.2 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente referente ao seu CNPJ.

8.3 A CONTRATADA deverá efetuar o faturamento dos serviços prestados e entregar a Nota Fiscal/Fatura, no mínimo, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de vencimento, sob pena de ser prorrogado o prazo de pagamento por igual período, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

Indaga-se: Após o recebimento da Nota Fiscal, qual será o prazo para a contratante realizar o pagamento à Contratada?